



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 253
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

34.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que será implantada taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela.

34.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

35 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com Art. 12 do Decreto Municipal n.º 001/2010.

36 - DO CANCELAMENTO DA ATA

36.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

36.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

36.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

36.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

36.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

36.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

36.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

37- DAS PENALIDADES

37.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Presencial nº 013/2015**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

37.1.1- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

37.1.2- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

37.1.3- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

37.2 -- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastro deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

37.3-As sanções previstas nos subitens 37.1.1 e 37.2 desta condição poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 37.1.2 e 37.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

37.4- Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

37.5- As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

37.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 255
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

DE LAGO DOS RODRIGUES/MA e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.**

37.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA em relação a um dos eventos arrolados na **condição 32.7**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

37.8. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

38 - DA RESCISÃO

38.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/92.

38.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

38.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA nos casos enumerados nos incisos **I a XII e XVII do artigo 78 da Lei** mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

38.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.

38.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

38.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

38.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

39 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 256
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro. Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

39.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

39.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

39.3. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

39.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.

39.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

40 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

40.1. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

40.2. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, na Rua 08 de Maio, S/N, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, ou pelo telefone: (99) 3632- 1350, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

41 - DO PREGÃO

41.1. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA este Pregão poderá:

41.1.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

41.1.2 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público,



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 359
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

41.1.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.

41.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

41.2.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

41.2.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços e dos Contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

41.2.3 - no caso de desferimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

41.2.4 - Cópias desse edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, localizada na Rua 08 de Maio, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, e fornecidos mediante recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM. Caso a licitante apresente algum dispositivo de mídia para aquisição de cópia do edital não será cobrada a taxa já que não será gerado nenhum gasto de impressão. O Edital ficará à disposição dos interessados nos horários de 8h: 00 min. às 12h: 00 min.

42 - DOS ANEXOS

42.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos das declarações de habilitação, exigidas nas Condições 16.5, e 1.2.2;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Formulário Padronizado de Proposta;

ANEXO V - Modelo de Carta Credencial;

ANEXO VI - Minuta do Contrato.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602.120.15
FLS. 258
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

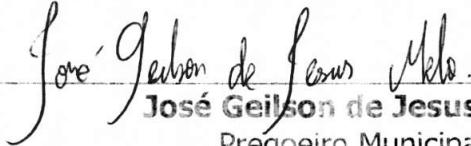
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

43 – DO FORO

43.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Lago da Pedra/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lago dos Rodrigues – MA, 07 de Julho de 2015.



José Geilson de Jesus Melo
Pregoeiro Municipal

1 - OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para a Educação Infantil no Município de Lago dos Rodrigues.

2 - DA JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo o Referencial Curricular Infantil as instituições e profissionais de Educação Infantil deverão organizar sua prática de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças.

3 - Justificativa quanto às razões da escolha:

2.2.1 Os livros solicitados foram selecionados a partir de uma votação realizada por Professores de Educação Infantil Fundamental, da Rede pública de Educação do Município de Lago dos Rodrigues dentro das suas necessidades específicas, abrangendo as áreas de Língua Portuguesa, Matemática, estudo de Ciências, Arte e Religião. Da lista inicial foram retirados livros muitos similares e desatualizados e também foi conferido que não houve duplicidade com os livros já disponíveis na biblioteca. Foi dada preferência a títulos que contempla todos os requisitos propostos pelo RCNEI (Referencial Curricular da Educação Infantil) e Diretrizes Curriculares da Educação Infantil. As obras apresentam uma sequência de conteúdos e atividades que visam à identidade, autonomia, conhecimento de mundo, coordenação motora ampla, orientação espacial e temporal, criticidade fundamentais para aprendizagem das crianças e norteando o trabalho do educador infantil promovendo assim, qualidade na educação infantil e ensino fundamental do município de Lago dos Rodrigues.

2.2.2 Por unanimidade, todos aprovaram os livros cujos títulos estão descritos na tabela abaixo. Segue em anexo ata da realização de reunião, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, com professores da rede Municipal, para escolas dos livros.

Segue em anexo ata da realização de reunião, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, com professores da rede Municipal, para escolas dos livros.

2.3 - Motivação para Contratação.

2.3.1 A secretaria Municipal de Educação de Lago dos Rodrigues, com o objetivo de oferecer educação de qualidade, assim como pautando pela construção do conhecimento dos indivíduos de forma não meramente acadêmico-pedagógica, mas, sobretudo na formação cidadã, vem justificar a necessidade de aquisição de livros

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ - 01.612.541/0001-33



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 016602-120/15
FLS. 359
Rub.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 260
Rub. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

didáticos para melhorar a qualidade do ensino e orientar o trabalho do professor da educação infantil de forma que possam desenvolver as habilidades e competências necessárias para essa faixa etária.

2.3.2 Acreditamos na educação como forma de resgate e construção da cidadania. Temos certeza que disponibilizar recursos didáticos – pedagógicos para alunos e professores é oportunizar a estas duas clientelas a possibilidades de ressignificar e/ou construir o conhecimento, transpondo inclusive os limites das instituições escolares, repercutindo no meio social de cada um.

3 – Descrição do produto: quantidades e preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LIVRO EM BROCHURA INFANTIL I Especificação: COMPOSTO POR PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E ESTUDOS DE CIÊNCIAS NATURAIS 224 PÁGINAS/ FORMATO: 20,5 cm LARGURA X 27,5 cm ALTURA.		115	UNID.	56,40	6.486,00
02	LIVRO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRADO II Especificação: EM ESPIRAL COMPOSTO POR: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E ESTUDOS DE CIÊNCIAS NATUAIS 304 PÁGINAS/ FORMATO: 20,5 cm LARGURA X 27,5 ALTURA.		165	UNID.	80,33	13.254,94
03	LIVRO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRADA III Especificação: EM ESPIRAL COMPOSTO POR: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E ESTUDOS DE CIÊNCIAS NATURAIS 336 PÁGINAS/ FORMATO: 20,5 cm LARGURA X 27,5 cm ALTURA.		165	UNID.	82,13	13.551,94
04	LIVRO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRADO IV Especificação: EM ESPIRAL COMPOSTO POR: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E ESTUDOS DE CIÊNCIAS NATURAIS 368PÁGINAS/ FORMATO: 20,5 cm LARGURA X 27,5 cm ALTURA		215	UNID.	85,4	18.361,00
Total:						51.653,89



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 261
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da lei Federal n° 10.520/2002 n° 3.55/2000, e do decreto 5.450/2005, que regulamentam a modalidade do pregão presencial e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC n° 123/2006 e demais complementares e disposições.

5 - DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A modalidade de licitação será Pregão Presencial, do tipo menor preço e julgamento será por item.

6 - DA HABILITAÇÃO.

6.1. Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n° 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

7 - DA JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL.

7.1. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da administração não dispor de materiais didáticos em qualidades e condições adequadas para implementação do procedimento licitatório. Do mesmo modo, o mercado local não requer de condições de fornecimentos desses materiais suficientes para a participação dos certames, inviabilizando o processamento da licitação em via ambiente virtual. No entanto, restará prejudicada a competitividade em torno do certame, tendo em vista, a impossibilidade de uso e o comprovado prejuízo à competitividade na busca da melhor proposta para a Administração Pública;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA.

8.1. Executar a entrega, de conformidade com os parâmetros delineados em proposta e aos rigores previsíveis em normas de regência;

8.2. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

8.3. Executar a entrega de acordo com as especificações no Termo de Contrato e de acordo com as determinações do Contratante, através do órgão competente;

8.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo execução do Termo de Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização;

8.5. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega;



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 202
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- 8.6 Assumir toda responsabilidade pelos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega, objeto deste Termo de Referência;
- 8.7 Cientificar a Prefeitura Municipal do andamento dos fornecimentos, quando for o caso;
- 8.8 A licitante vencedora deverá manter durante toda a execução do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9 A licitante classificação será convocada para assinatura do Termo de Contrato respectiva, conforme minuta anexa que integra o Edital;
- 8.10 O não atendimento á convocação, para assinatura do Termo de Contrato, no máximo fixado de 10 (dez) dias corridos, implicará a decadência do direito á contratação, sujeitando, ainda a empresa Adjudicatária ás sanções legais, conforme previsto no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.11 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração da Prefeitura Municipal;
- 8.12 Havendo recusa adjudicatária em assinar a Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultada á administração convocar as licitantes remanescentes, respeitadas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições;
- 8.13 Comunicar á contratante, por escrito, qualquer anormalidade quanto á qualidade e funcionamento dos produtos, objetos desta aquisição e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9 – DAS CONDIÇÕES NECESSARIAS E ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 9.1 Os produtos fornecidos pela contratada deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e se houver alguma reclamação por ocasião do fornecimento deverá a Contratada fazer a troca imediatamente , sem nenhum ônus para a contratante;
- 9.2 Não aceitos, durante a execução contratual, substituição de marcas, salvos se acompanhado do pedido a comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado o mercado;



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 103
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

9.3 A substituição da marca dos produtos, sem a comprovação referida no item acima, ensejará aplicação de multa de 10% sobre o valor da entrega e, no caso de reincidência ensejará a rescisão contratual e as penalidades decorrentes;

9.4 Os produtos que apresentarem alterações em sua qualidade, até a data de validade estampada nas embalagens deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a contratante;

9.5 Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Educação de Lago dos Rodrigues, situada a Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues MA, CEP. 65.712 - 000 sendo entregue todo material de uma única vez.

9.6 A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 05(cinco) dias úteis, não sendo aceito atrasos superiores, após recebimento da ordem de fornecimento;

9.7 Os produtos, no ato da entrega deverão estar da entrega deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal descritiva, constando número da ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como apresentação das condições de regularidades fiscal e trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 Efetuar o pagamento na forma do **item 11** deste termo, após o Recebimento Definitivo dos Produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

10.2 Verificar se a entrega dos produtos foi realizada com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

10.3 AS decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para das medidas convenientes à administração.

10.4 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendem em quaisquer dos itens requisitos mínimos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

10.5 Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11 - DO PAGAMENTO.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 164
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- 11.1 O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado a fornecedora por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo agente público competente;
- 11.2 O pagamento deveser efetuado em parcelas proporcionais a entrega dos produtos, à medida que forem realizados o recebimento dos mesmos, não estar vinculado a liquidação total do empenho;
- 11.3. O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidades fiscal trabalhista da licitante vencedora exigidas para habilitação no certame;
- 11.4 A contrante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso;
- 11.5 Os valores a serem pagos pelos produtos, objetos serão os constantes do valor adjudicado;
- 11.6 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de Dezembro de 2004;
- 11.7 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar á fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de Dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situada em que não incidirá a retenção disposta no item acima;
- 11.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para quaisquer ônus para o município de Lago dos Rodrigues;
- 11.9 O município de Lago dos Rodrigues poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 12.1. O valor estimado dos produtos bem conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em **R\$51.653,89 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)** a correr por conta das fontes de recurso constantes no **item 17**.
- 13.1. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza,



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 104
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

que se façam indispensáveis á perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos concedidos, contemplando item a item.

13.2. Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citado marca fabricante, pais de procedênciae outras características que permitam identificá-los.

14 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 O para entrega dos produtos vigorá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de aditivos, caso haja interesse da administração, conforme Art. 57 e seus incisos, da Lei Federal n ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 - DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente, Termo de Contrato será feito por pessoa, especialmente designado, que registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93;

15.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

15.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16 - DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL.

16.1 A multa pela inexecução total ou parcial do termo de contrato prevista nos Art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Contrato.

16.2 A contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos Arts. N° 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

16.3. Ocorrerá a rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos Art. n° 79 e 80 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 165
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

17- DAS FONTES DE RECURSO.

17.1 As despesas relativas às aquisições correrão a conta de recursos consignados no orçamento geral do município de Lago dos Rodrigues – MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica contarão quando da emissão da respectiva nota de empenho, conforme a seguir:

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
Unidade Orçamentária: 0403 – Manutenção Desenvolvimento Ensino – MDE;
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção e Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental;
Classificação Econômica: 33.90.30,00 – Material de Consumo.

18 - DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

18.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o municipal de Lago dos Rodrigues – MA, não poderá ser inferior aos que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis), contados do efetivo recebimento dos produtos;

18.2 Responsabilizar – se integralmente pelo fornecimento dos fornecimentos dos produtos, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for caso no que for aplicável fazer, cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;

18.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

18.4 Assumir inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade dos produtos, reservado a Contratante o direito de recusá – lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

18.5 A Contrada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produto decorrente do fornecimento de produtos seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

18.6 Deverá a **licitante vencedora** observar, também o seguinte:

18.6.1 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

19 - DO REAJUSTE.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 010602/2015
FLS. 100
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

19.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

19.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou menos na superveniência da Legislação Federal, Estadual e Municipal, ou de ato que ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuam inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1 A contratante reserva – se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento dos produtos contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando – se para tanto, os preços unitários.

20.2 A estimativa de custo total para aquisição dos produtos objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada com empresas do ramo localizadas no estado do Maranhão.

Lago dos Rodrigues Maranhão em 08 de Junho de 2015


Cícero Rumão Batista da Silva
Secretário de Educação

Aprovado pela Autoridade Competente em 08 de junho de 2015.


Valdemar Sousa Araújo
Prefeito Municipal